

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Portaria nº 031

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259004

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.2025-00000

Objeto Contratual: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS QUE SERÃO UTILIZADAS NOS GABINETES DE VEREADORES, SALA DA ADMINISTRAÇÃO, SALA JURIDICA, RECEPCAO PARA O SERVIÇO DE PROTOCOLO E SALA DAS COMISSÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a) DIRCK ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, como CONTRATANTE e INFOTECH INFORMÁTICA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GABRIEL LIRA FELICIANO, CPF nº 023.511.492-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVO PROGRESSO - PA, 21 de Fevereiro de 2025

DIRCK ROBERTO DA SILVA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GESTOR(A) DO CONTRATO